



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná

Processo Dispensa n° 073/2019

***OBJETO: Aquisição de medicamento para paciente
UBIRATAN ASSUNÇÃO DA SILVA BANDEIRA, conforme
solicitação Mandado de Notificação n°
0003094-94.2019.8.16.0154.***

1ª via

Lançamento: 26/12/2019

Abertura: 26/12/2019 - 15:00 horas

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES AMP - TRIBUNA - () GAZETA - () DIOE - () DOU



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Saúde.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de medicamento.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a realização deste processo para DISPENSA de medicamento para paciente UBIRATAN ASSUNÇÃO DA SILVA BANDEIRA, conforme solicitação Mandado de Notificação nº 0003094-94.2019.8.16.0154.

ITENS DA LICITAÇÃO:

Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Eduardo Dalla Maria - ME	GA Farmácia Ltda ME	Genaine dos Santos Sartor e Cia Ltda
01	16567	AVASTIN (BEVACIZUMABE) 25MG/ML (AMPOLA)	06	unid	R\$ 2.200,00	R\$ 2.356,00	R\$ 2.385,00

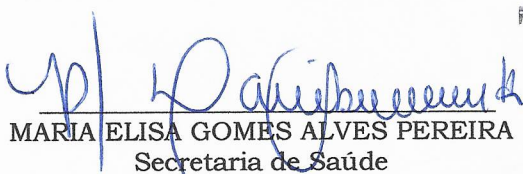
PRAZO DE ENTREGA: 02 Dias.

LOCAL DE ENTREGA: De acordo com a solicitação de Compras.

Para uso da Secretaria de Saúde este presente visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens acima mencionados.

Vale salientar que é de minha total **RESPONSABILIDADE** as informações fornecidas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste, 24/12/2019.


MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA
 Secretária de Saúde

MARIA ELISA G A PEREIRA
 SECRETARIA DE SAUDE
 PORTARIA 19 514/2017
 CPF 419 645 190.04

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 24/12/19

Acrório: 

Comissão de Licitações

2660



Hospital de Olhos de Cascavel
Banco de Olhos

RECEITA MÉDICA

PACIENTE: UBIRATAN ASSUNÇÃO DA SILVA
BANDEIRA

USO HOSPITALAR:

AVASTIN (Bevacizumabe)..... 6 frascos/ampolas
0,12ml (25mg/ml) cada

Será aplicada uma dose intraocular em ambos os olhos, a cada
30 dias em um total de 3 doses, ambiente cirúrgico.


Dr. Tubertino Monteiro
OF TALMOLOGISTA
CRM-PR 32.530 / BOE-17-597

Dr. Tubertino Monteiro de Godoi Neto
Médico Oftalmologista / Retinólogo
CRM-PR 32.530

Cascavel, 04 de dezembro de 2019.

Agende sua consulta on-line.

45 2101-4242 | www.hospitaldeolhos.com.br
Rua Minas Gerais, 1986 | Centro | Cascavel/PR



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE
JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE -
PROJUDI
Avenida Brasil, 585 - prolongamento - Centro - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP:
85.710-000 - Fone: (46) 3563-1044 - E-mail: sas-ju-ecijf@tjpr.jus.br

DESPACHO

Processo: 0003094-94.2019.8.16.0154

Classe Processual: Procedimento do Juizado Especial Cível

Assunto Principal: Antecipação de Tutela / Tutela Específica

Valor da Causa: R\$1.000,00

Polo Ativo(s): • UBIRATAN ASSUNÇÃO DA SILVA BANDEIRA

Polo Passivo(s): • ESTADO DO PARANÁ

• Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR

1. Defiro, em favor do autor, os benefícios da gratuidade da justiça (art. 98, CPC).

2. Trata-se de ação de obrigação de fazer/dar com pedido de tutela de urgência para fornecimento de medicamento ajuizada por UBIRATAN ASSUNÇÃO DA SILVA BANDEIRA em face do ESTADO DO PARANÁ e do MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR, ambos devidamente qualificados.

Relata a necessidade do fornecimento de 6 (seis) ampolas do medicamento AVASTIN 25 MG/ML. Alegando não possuir condições financeiras para custear o fármaco, requereu ver os demandados compelido a fornecer o medicamento durante o período necessário para o tratamento. Juntou documentos.

O processo veio concluso para decisão.

Relatei. Decido.

3. A Constituição Federal no art. 1º, inciso III, indica a dignidade da pessoa humana como fundamento da República Federativa do Brasil. Com o se não bastasse, os artigos 6º, 196, 197 e 198, inciso II da Carta Maior, asseguram o direito à saúde de forma gratuita de todo o cidadão através de ações e serviços públicos que devem ser prestados pela rede regionalizada que integra o Sistema Único de Saúde. Observe-se:

Art. 1ºA República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

(...)

III -a dignidade da pessoa humana;

Art. 6ºSão direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Art. 196.A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e



recuperação.

Art. 197. *São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.*

Art. 198. *As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:*

(...)

II- atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;

Tal garantia é também assegurada pela Lei n. 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde) que prescreve a saúde como direito fundamental do ser humano, sendo dever do Estado propiciar as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, o que inclui, evidentemente, o fornecimento de medicamentos imprescindíveis para o tratamento de doenças, como parece ser o caso dos autos (*art. 2º, § 1º, art. 6º, inciso I, letra "d", art. 7º, inciso II e art. 43, todos da referida Lei*). No mesmo sentido o art. 2º, XXII da Lei Estadual n. 14.250/03, dispõe que "*São direitos dos usuários dos serviços de saúde no Estado do Paraná: (...) receber medicamentos básicos e também medicamentos de alto custo e de qualidade, que mantenham a vida e a saúde*".

A despeito da obrigação de o Estado fornecer medicamentos não incluídos nos atos normativos do Sistema Único de Saúde, recentemente o STJ, no julgamento do REsp 1657156/RJ, dispôs sobre os requisitos necessários para tanto. Assim decidiu a Corte Cidadã:

ADMINISTRATIVO. RECURSO ESPECIAL REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA. TEMA 106. JULGAMENTO SOB O RITO DO ART. 1.036 DO CPC/2015. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO CONSTANTES DOS ATOS NORMATIVOS DO SUS. POSSIBILIDADE. CARÁTER EXCEPCIONAL. REQUISITOS CUMULATIVOS PARA O FORNECIMENTO. (...) 4. TESE PARA FINS DO ART. 1.036 DO CPC/2015 A concessão dos medicamentos não incorporados em atos normativos do SUS exige a presença cumulativa dos seguintes requisitos: (i) *Comprovação, por meio de laudo médico fundamentado e circunstanciado expedido por médico que assiste o paciente, da imprescindibilidade ou necessidade do medicamento, assim como da ineficácia, para o tratamento da moléstia, dos fármacos fornecidos pelo SUS; (ii) incapacidade financeira de arcar com o custo do medicamento prescrito; (iii) existência de registro na ANVISA do medicamento.* 5. *Recurso especial do Estado do Rio de Janeiro não provido. Acórdão submetido à sistemática do art. 1.036 do CPC/2015. (REsp 1657156/RJ, Rel. Ministro BENEDITO GONÇALVES, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 25/04/2018, DJe 04/05/2018). Grifei e suprimi.*

Nos moldes da decisão proferida, para a concessão do pleito inaugural, deve o interessado comprovar por meio de laudo médico fundamentado e circunstanciado (i) a imprescindibilidade e necessidade do uso do medicamento que deverá, obrigatoriamente, possuir registro na ANVISA; (ii) a ineficácia dos fármacos fornecidos pelo SUS para o tratamento da doença; bem como (iii) a incapacidade financeira da interessada para aquisição particular dos remédios.

No caso em exame, conforme se vê do documento acostado no ev. 11.2, fora juntado aos



autos atestado médico justificando os motivos pelos quais se impõem a utilização do medicamento AVASTIN 25 MG/ML, devidamente registrado na ANVISA^[1], bem como o motivo pelo qual se impõe a utilização pelo demandante.

Convém ressaltar que, embora não apresentada a negativa estatal, neste momento, é razoável presumir a boa-fé do autor que, segundo informado, poderá perder sua visão caso não submetido ao tratamento. Entretanto, advirto a parte autora que se suas alegações não foram verídicas poderá ser condenada a litigância de má-fé.

Contudo, defiro apenas uma aplicação do medicamento, as demais, condiciono à comprovação da negativa administrativa do fármaco perante o SUS.

Por fim, vale destacar que a declaração de hipossuficiência encartada no ev. 1.3, também deve ser considerada para demonstrar a incapacidade financeira da autora para aquisição de medicamento.

De outro norte, tratando-se de Ação de Obrigação de Fazer com pedido de tutela antecipada, há de ser ponderado a viabilidade da concessão da liminar pleiteada no sentido de garantir o **fornecimento imediato** à interessada dos medicamentos necessários para seu tratamento. Vale destacar que nessa fase de cognição sumária, não é necessária ampla e robusta comprovação do direito substituída, sendo suficiente, para preenchimento do primeiro requisito, a formação de um juízo prévio de probabilidade (art. 300, CPC).

Pois bem.

Pela documentação acostada aos autos, em especial o laudo médico juntado no mov. 1.6, resta evidente a plausibilidade do direito invocado, bem como relevância dos fundamentos deduzidos. Tais documentos que apontam para a necessidade do uso dos fármacos, por certo, deve ser considerado como prova inaugural suficiente para evidenciar, em um juízo de cognição sumária, o direito perseguido pela interessada, vez que firmado por médico devidamente habilitado no conselho regional de medicina.

De outro norte, o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo é evidente no caso em exame, ante a possibilidade de agravamento do quadro clínico da interessada caso não se submeta ao tratamento indicado, o que fatalmente lhe causaria a morte.

Sob o mesmo enfoque, não há maiores riscos da irreversibilidade do proveito antecipatório, vez que, caso comprovado, ao final, ser desnecessário a utilização dos medicamentos ou da existência de outros incluídos na lista do SUS que atendam satisfatoriamente as necessidades da interessada, poderá a liminar ser revogada (art. 300, §3º, CPC).

4. Ante o exposto, **DEFIRO PARCIALMENTE** a tutela de urgência pleiteada, para o fim de determinar que o ESTADO DO PARANÁ e o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR disponibilizem gratuitamente ao autor 2 frascos/ampolas do medicamento AVASTIN 25mg/ml.

As demais aplicações do medicamento ficam condicionadas à comprovação da negativa administrativa do fármaco perante o SUS, bem como das demais determinações elencadas na decisão de ev. 6. Advirto a nobre causídica que sem comprovação dessas condições o restante do pedido será indeferido.

Notifiquem-se, com urgência, para o cumprimento da liminar o Diretor da Regional de Saúde competente, na pessoa do Secretário da Saúde e o Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, na pessoa da(o) Secretária(o) de Saúde do Município, remetendo-se cópia da presente decisão e da receita médica, sob advertência de responsabilização por crime de desobediência, sem prejuízo de fixação de multa pessoal, em caso de descumprimento.

A diligência poderá ser efetuada por Oficial de Justiça ou outro qualquer outro meio idôneo.

Intime-se para cumprimento da presente decisão, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de fixação de astreintes, sem prejuízo do sequestro dos valores necessários para aquisição dos medicamentos.

5. Deixo de designar a audiência a que se refere o art. 334, do CPC, evitando que a pauta, que se rege por critérios de ordem pública, fique atravancada com audiências sem o real propósito conciliatório, tendo em conta que a discussão envolve direitos indisponíveis, de modo que não admitem a autocomposição, em atendimento ao contido no art. 334, §4º, II, do CPC.

6. Cite-se o réu, conforme o art. 242, §3º, do CPC, dos termos da presente ação, bem como do prazo de 30 (trinta) dias (art. 183, do CPC) para que, querendo, ofereça contestação, conforme previsto do art. 335, do CPC, constando da intimação a advertência constante no art. 344, do CPC.

7. Decorrido o prazo para contestação, manifeste-se o autor, no prazo de 30 (trinta) dias (art. 180, do CPC), oportunidade na qual (a) havendo revelia, deverá informar se quer produzir outras provas ou se deseja o julgamento antecipado; (b) havendo contestação, deverá se manifestar em réplica/impugnação, inclusive com contrariedade e apresentação de provas relacionadas a eventuais questões incidentais, nos termos dos arts. 350 e 351, do CPC; e (c) em sendo formulada reconvenção com a contestação ou no seu prazo, deverá a parte autora apresentar resposta à reconvenção, no prazo de 30 (trinta) dias, cf art. 343, §1º e art. 180 ambos do CPC.

8. Após, intmem-se as partes para que, no prazo de 10 (dez) dias, especificar as provas pretendem produzir (art. 370 *caput* e p. único do CPC), justificando sua relevância e pertinência, sob pena de indeferimento.

9. Na sequência, conclusos para saneamento ou julgamento antecipado da lide, conforme o caso.

Intimações e diligências necessárias.

Santo Antônio do Sudoeste, datado digitalmente.

Luiz Fernando Montini

Juiz de Direito

[1] <https://consultas.anvisa.gov.br/#/medicamentos/25351255514200483/?nomeProduto=AVASTIN>



COTAÇÃO PARA PROCESSO DE DISPENSA.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor Médio	Valor Total
01	AVASTIN (BEVACIZUMABE) 25MG/ML (AMPOLA)	6,00	UN	2.200,00	13.200,00

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 23 de Janeiro de 2019.

FAVOR CARIMBAR E ASSINAR SE POSSÍVEL.

08.204.351/0001-26⁷**EDUARDO DALLA MARIA**Av. Brasil, 1961 - Centro
85710-000 Santo Antonio do Sudoeste - Paraná

Juliane A. Salvadori da Silva.

COTAÇÃO PARA PROCESSO DE DISPENSA.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor Médio	Valor Total
01	AVASTIN (BEVACIZUMABE) 25MG/ML (AMPOLA)	6,00	UN	2356,00	14.136,00

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 23 de Janeiro de 2019.

09.459.209/0001-10

FAVOR CARIMBAR E ASSINAR SE POSSÍVEL.

G A FARMACIA LTDA
 Av. Brasil, 1355 - nº 01 - Centro
 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR



COTAÇÃO PARA PROCESSO DE DISPENSA.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor Médio	Valor Total
01	AVASTIN (BEVACIZUMABE) 25MG/ML (AMPOLA)	6,00	UN	R\$ 2.385,00	R\$ 14.313,60

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 23 de Janeiro de 2019.

FAVOR CARIMBAR E ASSINAR SE POSSÍVEL


Genaine dos Santos Sartor e Cia. Ltda
CNPJ: 12.949.157/0001-47
Milena Giorno
CNPJ: 12.949.157/0001-47



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Aquisição de medicamento para paciente UBIRATAN ASSUNÇÃO DA SILVA BANDEIRA, conforme solicitação Mandado de Notificação nº 0003094-94.2019.8.16.0154.

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Aquisição de medicamento para paciente UBIRATAN ASSUNÇÃO DA SILVA BANDEIRA, conforme solicitação Mandado de Notificação nº 0003094-94.2019.8.16.0154., ao custo máximo de **R\$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2660	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 26/12/2019.


ANA MARIA BANDEIRA
 Contadora
 CRC 066191/PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Aquisição de medicamento para paciente UBIRATAN ASSUNÇÃO DA SILVA BANDEIRA, conforme solicitação Mandado de Notificação nº 0003094-94.2019.8.16.0154.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **EDUARDO DALLA MARIA**, inscrita sob CNPJ **08.204.351/0001-26** para **Aquisição de medicamento para paciente UBIRATAN ASSUNÇÃO DA SILVA BANDEIRA, conforme solicitação Mandado de Notificação nº 0003094-94.2019.8.16.0154.**, ao custo máximo de **R\$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

2.2 O CASO CONCRETO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação; Conforme solicitação Mandado de Notificação nº 0003094-94.2019.8.16.0154.
- II. **Justificativa de preço:** ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa **EDUARDO DALLA MARIA** cotou o valor de **R\$ 2.200,00**, a empresa **G.A FARMACIA LTDA** cotou o valor de **R\$ 2.356,00** e a empresa **GENAINE DOS SANTOS SARTOR E CIA LTDA** cotou o valor de **R\$ 2.385,00**, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- III. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO


ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **EDUARDO DALLA MARIA** para **Aquisição de medicamento para paciente UBIRATAN ASSUNÇÃO DA SILVA BANDEIRA, conforme solicitação Mandado de Notificação nº 0003094-94.2019.8.16.0154.**, ao custo máximo de **R\$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 26/12/2019.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
 Procuradora Geral
 Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Aquisição de medicamento para paciente UBIRATAN ASSUNÇÃO DA SILVA BANDEIRA, conforme solicitação Mandado de Notificação nº 0003094-94.2019.8.16.0154..

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Aquisição de medicamento para paciente UBIRATAN ASSUNÇÃO DA SILVA BANDEIRA, conforme solicitação Mandado de Notificação nº 0003094-94.2019.8.16.0154., via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 26/12/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 1820/2019
Termo de Referência

014

Equiplano Página:1

Solicitação		Emtido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
1820	Aquisição de Material	26/12/2019	1

Solicitante		Processo Gerado
Código	Nome	Número
550004-4	MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA	983/2019

Local	
Código	Nome
81	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE

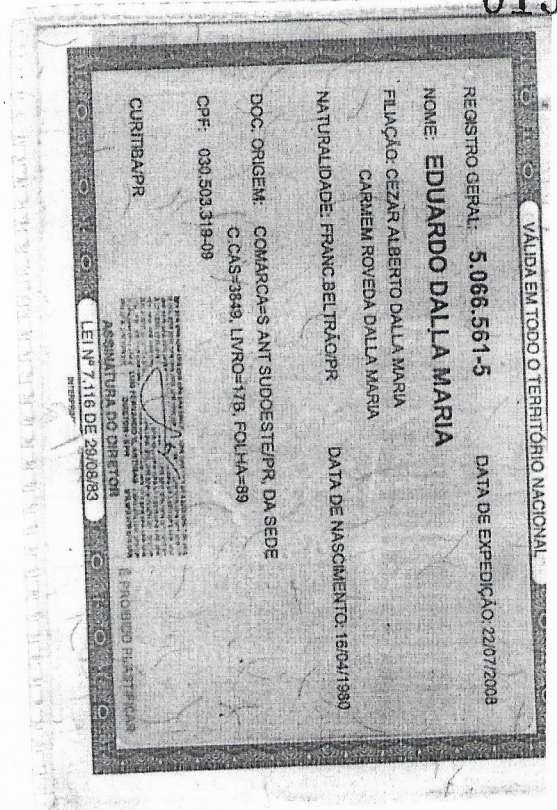
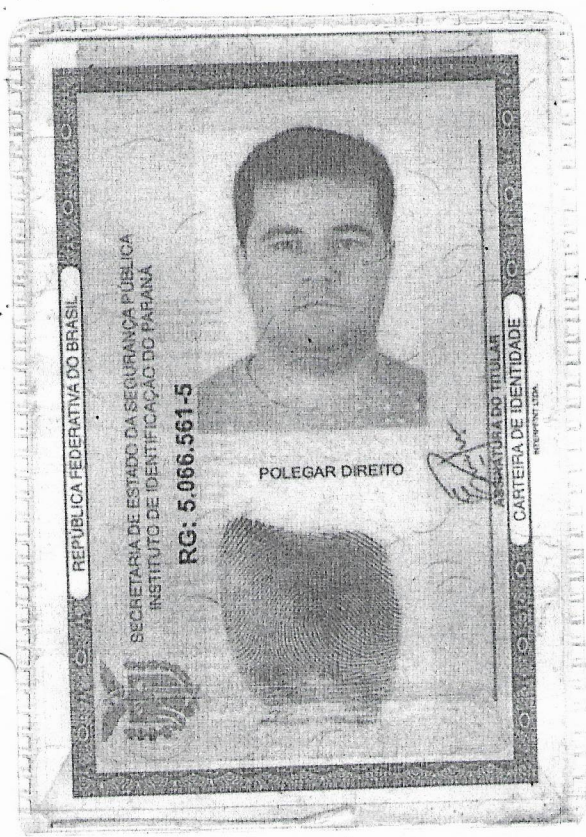
Órgão		Pagamento
Código	Nome	Forma
08	SECRETARIA DE SAUDE	EM ATÉ 30 DIAS APÓS

Entrega		Prazo
Local		
SECRETARIA DE SAÚDE		2 Dias

Descrição:
Aquisição de medicamento para paciente UBIRATAN ASSUNÇÃO DA SILVA BANDEIRA, conforme solicitação Mandado de Notificação n° 0003094-94.2019.8.16.0154

Justificativa:
Justifica-se a realização deste processo para DISPENSA de medicamento para paciente UBIRATAN ASSUNÇÃO DA SILVA BANDEIRA, conforme solicitação Mandado de Notificação n° 0003094-94.2019.8.16.0154.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome				
016567	AVASTIN (BEVACIZUMABE) 25MG/ML (AMPOLA)	UN	6,00	2.200,00	13.200,00
				TOTAL	13.200,00
				TOTAL GERAL	13.200,00



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confere com o original
26/12/19
 Comissão de Licitações

(Handwritten mark)



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

EDUARDO DALLA MARIA -ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)
41 1 0602538-8

CNPJ

XXXXXXXXXXXXXXX

Data de Arquivamento do Ato de inscrição
02/08/2006

Data de Início de Atividade
14/08/2006

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
AV BRASIL, 1021 - SALA 01, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000

Atividade(s) Econômica(s)

4755-5/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

4772-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

Capital: R\$ 30.000,00
(TRINTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento

Data: 02/08/2006

Número: 20062647091

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
EDUARDO DALLA MARIA

Identidade: 50665615,SESP/PR

CPF: 030.503.319-09

Estado Civil: Solteiro

Regime de Bens: Não Informado

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 06 de dezembro de 2019

19/766750-3



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Centere com o original
26/12/19

Comissão de Licitações

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

E

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.204.351/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/08/2006
NOME EMPRESARIAL EDUARDO DALLA MARIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FARMACIA SANTO ANTONIO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV BRASIL		NÚMERO 1021	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3563-2543	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/08/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/12/2019 às 11:02:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EDUARDO DALLA MARIA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)		
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) CEZAR ALBERTO DALLA MARIA		(mãe) CARMEM ROVEDA DALLA MARIA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 16-04-1980	IDENTIDADE número 5.066.561-5	Orgão emissor SESP	UF PR	CPF (número) 030.503.319-09
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA RUI BARBOSA			NÚMERO 727
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85710-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL EDUARDO DALLA MARIA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. BRASIL			NÚMERO 1021
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85710-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (TRINTA MIL REAIS).		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5231-0/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS. COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS PERFUMARIA, COSMÉTICOS E DE HIGIENE PESSOAL.
Atividades secundárias 5241-8/04	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14-08-2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF Município de São Paulo de Francisco Beltrão - PR Centro com o original	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
---	-----------------------------	---	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Eduardo Dalla Maria</i>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Eduardo Dalla Maria</i>	26/12/19 Comissão de Licitações
DATA DA ASSINATURA 01-08-2006		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
João Maria de Mattos
02/08/2006

AL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/08/2006
SOB NÚMERO: 41106025388
Protocolo: 06/264708-3

EDUARDO DALLA MARIA
0837841

MARIA THERESA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

019

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021145392-69

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.204.351/0001-26**
Nome: **EDUARDO DALLA MARIA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/04/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 08.204.351/0001-26
Razão Social: EDUARDO DALLA MARIA ME
Endereço: AV BRASIL 1021 SALA 01 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE /
PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/12/2019 a 17/01/2020

Certificação Número: 2019121905014604932095

Informação obtida em 26/12/2019 08:50:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDUARDO DALLA MARIA
CNPJ: 08.204.351/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.


Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:01:21 do dia 06/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/06/2020.

Código de controle da certidão: **D243.40D9.E1F9.D52F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Município de Santo Antonio do Sudoeste			
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO			
NEGATIVA Nº 3948 / 2019			
IMPORTANTE:		1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 05/01/2020 , SEM RASURAS E NO ORIGINAL.	
REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO. Santo Antônio do Sudoeste, 06 de Dezembro de 2019			
REQUERENTE:		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHH2QEM2C44M4US5	
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: EDUARDO DALLA MARIA			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
18155	08.204.351/0001-26	9037931559	18155
ENDEREÇO			
AV BRASIL, 1021 - SALA 01 - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR			
CNAE / ATIVIDADES			
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas			

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDUARDO DALLA MARIA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.204.351/0001-26

Certidão nº: 191296722/2019

Expedição: 06/12/2019, às 11:00:09

Validade: 02/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e E D U A R D O D A L L A M A R I A
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
08.204.351/0001-26, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 6.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41106025388	CNPJ 08.204.351/0001-26	
NOME EMPRESARIAL EDUARDO DALLA MARIA - ME		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 13
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) A1.D4.D8.2A.25.9B.BF.EB.F3.9D.8C.58.E2.14.69.DF.00.7D.F4.66	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	71761861972	MARCIO EDGAR GALVANI:71761861972	671752302973516336 7	15/06/2018 a 15/06/2019	Não
Procurador	71761861972	MARCIO EDGAR GALVANI:71761861972	671752302973516336 7	15/06/2018 a 15/06/2019	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

A1.D4.D8.2A.25.9B.BF.EB.F3.9D.8C.58
.E2.14.69.DF.00.7D.F4.66-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 17/05/2019 às 10:49:03

CC.F6.91.FE.68.B7.99.96
CA.97.07.F1.CD.61.DD.2C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL



025

Entidade: EDUARDO DALLA MARIA - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 08.204.351/0001-26
 Número de Ordem do Livro: 13
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 454.181,75	R\$ 381.121,09
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 425.198,55	R\$ 355.760,79
DISPONIVEL		R\$ 277.417,55	R\$ 204.625,85
BENS NUMERARIOS		R\$ 277.289,77	R\$ 191.454,07
CAIXA		R\$ 277.289,77	R\$ 191.454,07
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		R\$ 127,78	R\$ 13.171,78
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 127,78	R\$ 13.171,78
CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 7.420,94
DEVEDORES POR ADIANTAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 7.420,94
ADIANTAMENTOS A FORNECEDOR		R\$ 0,00	R\$ 7.420,94
ESTOQUES		R\$ 147.781,00	R\$ 143.714,00
ESTOQUES		R\$ 147.781,00	R\$ 143.714,00
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 147.781,00	R\$ 143.714,00
ATIVO PERMANENTE		R\$ 28.983,20	R\$ 25.360,30
IMOBILIZADO		R\$ 28.983,20	R\$ 25.360,30
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.		R\$ 36.229,00	R\$ 36.229,00
MAQUINAS, APAR. E EQUIPAMENTOS		R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
MOVEIS E UTENCILIOS		R\$ 34.129,00	R\$ 34.129,00
(-)			
DEPREC. AMORT. EXAUST./ACUMUL. CORRI		R\$ (7.245,80)	R\$ (10.868,70)
(-) (-) DEPREC. MAQUINAS APAR. E EQUIP.		R\$ (420,00)	R\$ (630,00)
(-) (-) DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (6.825,80)	R\$ (10.238,70)
PASSIVO		R\$ 454.181,75	R\$ 381.121,09
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 81.388,19	R\$ 68.205,21
CREDORES POR FUNCIONAMENTO		R\$ 81.388,19	R\$ 68.205,21
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 12.974,72	R\$ 7.925,70
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R\$ 12.974,72	R\$ 7.925,70
FORNECEDORES		R\$ 44.261,46	R\$ 52.738,66
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 44.261,46	R\$ 52.738,66
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 4.108,96	R\$ 44,57
DAS SIMPLES A RECOLHER		R\$ 4.103,98	R\$ (0,00)
RETENCOES DE IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 4,98	R\$ 44,57
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN		R\$ 8.268,33	R\$ 6.976,28
CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER		R\$ 88,09	R\$ 88,09
INSS A RECOLHER		R\$ 608,96	R\$ 631,18
FGTS A RECOLHER		R\$ 664,64	R\$ 721,15
IR FONTE A RECOLHER		R\$ 4,57	R\$ (0,00)
(-) FERIAS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DECIMO TERCEIRO A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		R\$ 5.270,29	R\$ 3.888,97
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 833,93	R\$ 849,04
CONTRIBUICAO NEGOCIAL		R\$ 797,85	R\$ 797,85
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 1.950,00	R\$ 520,00
ALUGUEIS A PAGAR		R\$ 1.440,00	R\$ (0,00)
HONORARIOS A PAGAR		R\$ 510,00	R\$ 520,00
DIVIDENDOS E PARTICIPACOES		R\$ 9.824,72	R\$ (0,00)
DIVIDENDOS A PAGAR		R\$ 9.824,72	R\$ (0,00)
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 372.793,56	R\$ 312.915,88
CAPITAL SOCIAL		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS		R\$ 342.793,56	R\$ 282.915,88
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 342.793,56	R\$ 282.915,88
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 342.793,56	R\$ 282.915,88

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A1.D4.D8.2A.25.9B.BF.EB.F3.9D.8C.58.E2.14.69.DF.00.7D.F4.66-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



026

Entidade: EDUARDO DALLA MARIA - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 08.204.351/0001-26
 Número de Ordem do Livro: 13
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		R\$ 10.297,60
REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS		R\$ 652.099,74
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS		R\$ 652.099,74
VENDAS MERCADORIA MERCADO INTERNO		R\$ 62.213,67
VENDA C/SUBST TRIBUTARIA		R\$ 589.886,07
RECEITA BONIFICAÇÃO		R\$ 0,00
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		R\$ (29.932,50)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (29.932,50)
(-) ICMS S/VENDAS E PRESTACAO SERVICOS		R\$ (0,00)
(-) SIMPLES S/REC.BRUTA		R\$ (29.932,50)
(-) C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS		R\$ (455.907,44)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (455.907,44)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA		R\$ (707,26)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO		R\$ (451.133,18)
(-) FRETES SOBRE COMPRAS		R\$ (0,00)
(-)DEVOLUCOES DE MERCADORIAS		R\$ 0,00
(-) (-)ESTOQUES NO FINAL DO EXECICIO		R\$ (4.067,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (144.029,81)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (96.618,24)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (65.046,97)
(-) FERIAS		R\$ (7.770,67)
(-) 13 SALARIOS		R\$ (6.041,26)
(-) FGTS		R\$ (6.311,34)
(-) PRO-LABORE		R\$ (11.448,00)
(-) OCUPACAO		R\$ (18.000,00)
(-) ALUGUEL E CONDOMINIO		R\$ (18.000,00)
(-) UTILIDADES E SERVICOS		R\$ (4.921,07)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (0,00)
(-) AGUA		R\$ (2.386,98)
(-) TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA		R\$ (2.349,80)
(-) SEGUROS		R\$ (184,29)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (1.430,00)
(-) PROPAGANDA		R\$ (0,00)
(-) PUBLICIDADE		R\$ (1.430,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (21.540,01)
(-) LICENCIAMENTO DE USO SISTEMAS		R\$ (189,00)
(-) SERVICOS PROF.DE CONSULTORIA		R\$ (50,00)
(-) SERVICOS CONTABEIS		R\$ (6.240,00)
(-) DEPREC.AMORT. IMOBILIZADO		R\$ (3.622,90)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS		R\$ (11.438,11)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (1.520,49)
(-) IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS		R\$ (1.520,49)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (2,89)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (2,89)
(-) DESP.DIVERSAS		R\$ (2,89)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS		R\$ (11.929,50)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (11.929,50)
(-) JUROS PAGOS OU INCORRIDOS		R\$ (0,00)
(-) JUROS COMISSOES BANCARIAS		R\$ (1.034,36)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (10.882,84)
(-) JUROS DE FORNECEDORES		R\$ (12,30)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 0,00
(-) RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS		R\$ (10.297,60)
(-) LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO		R\$ (10.297,60)
(-) RESULTADOS APURADOS NO PERIODO		R\$ (10.297,60)
(-) RESULTADO APURADO		R\$ (10.297,60)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A1.D4.D8.2A.25.9B.BF.EB.F3.9D.8C.58.E2.14.69.DF.00.7D.F4.66-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: EDUARDO DALLA MARIA - ME **Número de Ordem do Livro:** 13
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 **CNP:** 08.204.351/0001-26
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2018	30000,00	342793,56	372793,56
Lucro Líquido Exercício 2018		10297,60	10297,60
Lucro distribuído ou destinado em 30/11		(-)70175,28	(-)70175,28
Saldo Final em 31.12.2018	30000,00	282915,88	312915,88
Notas			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A1.D4.D8.2A.25.9B.BF.EB.F3.9D.8C.58.E2.14.69.DF.00.7D.F4.66-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: EDUARDO DALLA MARIA - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 08.204.351/0001-26
 Número de Ordem do Livro: 13
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	EDUARDO DALLA MARIA - ME
NIRE	41106025388
CNPJ	08.204.351/0001-26
Número de Ordem	13
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	02/08/2006
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	02/08/2016
Data de encerramento do exercício social	31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital	70855

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	EDUARDO DALLA MARIA - ME
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	13
Quantidade total de linhas do arquivo digital	70855
Data de inicio	01/01/2018
Data de término	31/12/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A1.D4.D8.2A.25.9B.BF.EB.F3.9D.8C.58.E2.14.69.DF.00.7D.F4.66-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0073/2019
PROCESSO Nº 984/2019

OBJETO: Aquisição de medicamento para paciente UBIRATAN ASSUNÇÃO DA SILVA BANDEIRA, conforme solicitação Mandado de Notificação nº 0003094-94.2019.8.16.0154.

CONTRATADA:

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
EDUARDO DALLA MARIA	08.204.351/0001-26	EDUARDO DALLA MARIA	Administrador	030.503.319-09	60	2 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
Justifica-se a realização deste processo para DISPENSA de medicamento para paciente UBIRATAN ASSUNÇÃO DA SILVA BANDEIRA, conforme solicitação Mandado de Notificação nº 0003094-94.2019.8.16.0154.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2660	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 20285/2019 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: EDUARDO DALLA MARIA, inscrita no CNPJ sob nº 08.204.351/0001-26, estabelecida na AV BRASIL, 1021 SALA 01 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 26/12/2019.

ELIANE BRUM

Presidente Comissão de Licitações

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI - Membro

LUANA SEBEN FIORENTIN - Membro



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO PROCESSO DE DISPENSA Nº 73/2019

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20285/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 73/2019

OBJETO: Aquisição de medicamento para paciente UBIRATAN ASSUNÇÃO DA SILVA BANDEIRA, conforme solicitação Mandado de Notificação nº 0003094-94.2019.8.16.0154.

CONTRATADO:

EDUARDO DALLA MARIA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AVASTIN (BEVACIZUMABE) 25MG/ML (AMPOLA)			UN	6,00	2.200,00	13.200,00
TOTAL								13.200,00

VALOR TOTAL R\$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais)

DATA: 26/12/2019

ELIANE BRUM - Presidente da Comissão Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 73/2019**


OBJETO: Aquisição de medicamento para paciente UBIRATAN ASSUNÇÃO DA SILVA BANDEIRA, conforme solicitação Mandado de Notificação nº 0003094-94.2019.8.16.0154.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EDUARDO DALLA MARIA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AVASTIN (BEVACIZUMABE) 25MG/ML (AMPOLA)			UN	6,00	2.200,00	13.200,00
TOTAL								13.200,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/12/2019.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 27/12/2019
JORNAL: AMP
EDIÇÃO: 1915
Departamento de Licitação

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 28/12/2019
JORNAL: TRIBUNA
EDIÇÃO: REGIONAL
1696
Departamento de Licitação

1	39	FORMA RETANGULAR Descrição: Assadeira Retangular alta em alumínio polido nº4, fabricado com alto padrão de qualidade. Dimensões: 29,5 em largura x 6 cm altura x 41 cm comprimento.	DOCESAR	Nº4 ALUMINIO	UN	30,00	36,50	1.095,00
1	44	FRIGIDEIRA DE TEFLON Descrição: Confeccionada em alumínio e material antiaderente preto de alta qualidade. Dimensões: 4 cm altura x 26 cm diâmetro.	DOCESAR	521	UN	10,00	35,00	350,00
1	62	PIFOQUEIRA Descrição: Painel pifoqueira em alumínio. Capacidade de 4 litros. Dimensões: 20 cm diâmetro x 14 cm altura	DOCESAR	150	UN	5,00	40,00	200,00
1	63	PISTOLA DE PINTURA ELETRICA Descrição: Pistola de Pintura/compressor de ar portátil ideal para pintura com tintas sintéticas, tintas à óleo, lacas e vernizes. Sistema HVLP, alto volume e baixa pressão, que faz com que o jato superdirecionado pulverize a pintura de uma maneira mais fina e precisa, sem provocar nuvens de pintura. Tem reservatório com capacidade de 900 ml, que proporciona maior tempo de uso sem precisar recarregar. Possui três regulagens de spray: horizontal, vertical e circular, uma cada para um tipo de aplicação.	INTECH MACHINE	HV500	UN	1,00	257,39	257,39
1	68	SUPORTE PARA TELEVISOR Descrição: de parede, articulado, de 10 a 50 polegadas em aço carbono, suporta 40 kg, compatível para Smart TV DE led.	BRASFORMA	SBRP1030	UN	20,00	95,00	1.900,00
1	74	TENDA GAZEBO Descrição: dobrável, sanfonada 3 x 3 metros. estrutura articulada, cor azul.	MOR	3531	UN	1,00	444,00	444,00
TOTAL								9.393,09
VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	17	CAFETEIRA Descrição: Elétrica com capacidade para 30 xícaras. Cor preto. Capacidade para reservatório de água de 1,5 litros. Com porta filtro permanente e removível. Com chapa de aquecimento que mantém o café aquecido após o preparo. Voltagem 110 v. Potência 800 w. Revestimento interno metal e plástico com cinta de aço na base. Material jarra de aço escovado. Dimensões do produto: 23 cm largura x 32,4 cm altura x 23,8 cm profundidade.	BRITANIA	CP30	UN	4,00	149,00	596,00
1	22	CARRO BUFFET TÉRMICO Descrição: em inox, com 6 cubas, com tampas e puxadores, pintura eletrostática na cor cinza. Comprimento: 1110 mm Largura: 595 mm Altura buffet: 220 mm Altura total: 1235 mm GN 1/2 - 325mm X 265mm X 100mm	IBET	SELF SERVICE 6 CUBAS	UN	3,00	1.356,00	4.068,00
1	23	CILINDRO ELÉTRICO Descrição: Em aço inoxidável. Com regulagem de pressão nos cilindros. Engrenagem em bronze de alta resistência. Voltagem 12D v. Dimensões aproximadas do produto: 45 x 25 x 36 cm. Peso aproximado de 12,5 kg.	MALTA		UN	1,00	465,00	465,00
1	28	CÔMODA COM GAVETAS Descrição: Com 5 gavetas: com estrutura em MDF; Dimensões aproximadas de 92,2 cm altura x 40 cm profundidade x 66 cm largura. De qualidade, com gavetas resistentes.	VILA RICA	2018 COLMEIA	UN	5,00	283,00	1.415,00
1	33	ESCORREGADOR INFANTIL Descrição: Para crianças de 1 a 5 anos, em polipropileno, possuir 3 degraus, 1,32 metros, resistente e durável.	LIG LIG	PEQUENO	UN	5,00	320,00	1.600,00
1	45	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA Descrição: sem fio, com carregador de bateria.	MONDIAL	PPF06	UN	1,00	224,00	224,00
1	50	LENÇOL PARA BERÇO Descrição: Infantil, em tecido de malha, para berço.	INCOMFRAL	BERCINHO	UN	100,00	13,90	1.390,00
1	53	MAQUINA DE ALGODÃO DOCE PROFISSIONAL Descrição: equipamento de alta produção (2 a 3 algodões por minuto). Equipada com uma turbina de 130mm de diâmetro e capacidade de 400Grs de açúcar por abastecimento (12 Algodões pequenos), possui tampa em policarbonato transparente que facilita a verificação do nível de açúcar. Equipamento BIVOLT AUTOMÁTICO utiliza em 127 ou 220 Volts sem a necessidade de ajuste. Gabinete em aço inox polido com alças laterais grandes de fácil manuseio. Painel de controle completo, Interruptores motor (Geral Emergência), resistência (Partida), controlador de temperatura e luz piloto que indica o aquecimento. Capacidade: 120 a 180 Unidade/Hora. Potência Máxima: 1200W, Consumo Médio 0,9 kW/Hora Dimensão: Altura 390mm, Largura 430mm e Profundidade 430mm Peso Líquido: 8,5 Kg Peso Bruto: 9,5 Kg.	ADEMAQ	DOCE CLEAN	UN	1,00	727,00	727,00
1	55	MESA COPA/COZINHA Descrição: material mesa tubo aço, forma mesa retangular, comprimento mesa 1,40 m, largura mesa 0,85 m, quantidade cadeiras 6 un, material cadeira tubo aço, tipo assento estofado, cor cadeira branca, características adicionais: tampo de granito cinza, altura mesa 0,78 m	ANAHY	SARA	UN	1,00	495,00	495,00
1	71	TELA DE PROJEÇÃO Descrição: 100 polegadas, widescreen, retrátil, com tripé retrátil.	TES	TTM180SA	UN	1,00	530,00	530,00
TOTAL								11.510,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 20/12/2019.

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:6E1E681C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2019 - Processo nº 935/2019

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática de acordo com Deliberação nº 021/2018 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	COMPUTADOR I5 de oitava geração, com 8GB DDR4 de memória, 2600GHz, SSD 256MB, cor preto, com mouse e teclado com conexão USB. Mínimo de 6 conexões USB, conexões de áudio, conexão de rede RJ 45 10/100/1000, com cabo alimentador de energia.	compusonic	i5002	UN	5,00	2.000,00	10.000,00
1	2	MONITOR 21,5 POLEGADAS cor preto, em LED, resolução de 1920x1080 full HD, conexão HDMI, com inclinação, base removível, bivolt, tomada 10A, com cabo HDMI e cabo alimentador de energia.	aoc	p21.5	UN	5,00	490,00	2.450,00
TOTAL								12.450,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 23/12/2019.

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:1C2F2E88

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 73/2019

OBJETO: Aquisição de medicamento para paciente UBIRATAN ASSUNÇÃO DA SILVA BANDEIRA, conforme solicitação Mandado de Notificação nº 0003094-94.2019.8.16.0154.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EDUARDO DALLA MARIA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	AVASTIN (BEVACIZUMABE) 25MG/ML (AMPOLA)			UN	6,00	2.200,00	13.200,00	
TOTAL									13.200,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/12/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:5A4226AF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019 - Processo nº 860/2019

OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos eletroeletrônicos e demais materiais para escolas e centros de educação do município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

A. STEFANO EIRELI EPP									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	78	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 60 CM Descrição: Que Possua oscilação para direita e esquerda; ser inclinado para frente e para trás; com grade removível para facilitar a limpeza; Protetor Térmico; Hélice 3 pás em polipropileno; Modelo: 60cm; Cor: Preto; Grade Aço 60 AR; Voltagem: Bivolt Chaveado; Potência: 190watts; Consumo: 0,183 KWh; Vazão: 1,081 m3/s; Rotação: 1.430 RPM; Dimensões: 61x69x15cm; Peso: 4 Kg;Grade: 600mm; Hélice: 505mm; acompanha chave rotativa de velocidade (liga/desliga/controla a velocidade).	Ventisol	PRemium 538	UN	20,00	173,00	3.460,00	
TOTAL									3.460,00
BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	14	BEBEDOURO INDUSTRIAL Descrição: 25 litros, inox com 2 torneiras. Compressor hermético embraço; isolamento térmico EPS, aparador de água em aço inox 430, dreno de escoamento embutido, torneira em metal cromado (resistência extra) gás refrigerante ecológico R134 A, termostato regulador de temperatura, dimensão 1050 x 400 x 500 mm, peso de 35 kg, tensão 127 v, 22 v.	FRISBELE	25L	UN	5,00	1.120,00	5.600,00	
1	15	CADEIRAS DE RODINHAS TIPO PRESIDENTE Descrição: Com base giratória de nylon, encosto e assento de compensado e espuma de densidade 36. Revestimento feito com tecido polipropileno na cor preta. Que contenha pistão a gás que permita o ajuste da altura do assento (10cm), braço com regulagem de altura e mecanismo que permita ajustar o encosto. Dimensões aproximadas: Altura 106 cm x Largura 64 cm x Profundidade 59 cm x Peso 13,6 kg.	EMPORIO FLEX	PRESIDENTE	UN	20,00	352,00	7.040,00	
1	18	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA MULTIUSO USB SD E BLUETOOTH 180 WATTS RMS Descrição: Possui alça retrátil e rodas, facilitando seu transporte; acompanha microfone com fio; Possui bateria interna; Possui efeito eco para microfone; Função REC: grava no pen drive ou no sd card o áudio do microfone (com e sem fio e efeito ECO); Alto-Falante : 12" + Driver Canal 1 : Bluetooth, USB, SD Card, e FM / Auxiliar - Iphone, Ipad, Tablets, Celulares, Mp3, CD, DVD, TV, Teclado. Entrada P10 e P2 para Microfone, Violão, Cavaquinho. Alimentação : Bivolt Automático 100-240V, Bateria interna recarregável (Lítio) ou bateria externa 12V* Potência RMS : 180W Potência Musical : 500W Dimensões (A x L x P cm) : 57x38x32 Peso : 6,3Kg	MULTILASER	ECO 12"	UN	4,00	480,00	1.920,00	
1	26	COLCHÕES INFANTIS Descrição: Dimensões: Comprimento: 1150mm; Largura: 620mm; Espessura: 120mm Características: Espuma de poliuretano flexível com densidade D18, integral (tipo "simples"), revestido em uma das faces e nas laterais em tecido Jacquard, costurado em matelassê (acolchoado), com fechamento perimetral tipo viés, e com acabamento da anti-âcaro.	SONHO	SONHO MEU	UN	40,00	75,00	3.000,00	
1	31	DATA SHOW. Descrição: 3200 lumens, wifi, HDMI, VGA, USB							
1	36	EXAUSTOR INDUSTRIAL AXIAL. Descrição: 50 cm, 127 volts	TOMATE	MPR-2003	UN	1,00	1.895,00	1.895,00	
1	65	PROCESSADOR DE ALIMENTOS Descrição: com funções de bater, fatiar, moer e emulsificar. Que contenha os seguintes acessórios: jarra, miniprocessador, unidade de lâminas, batedor, disco emulsificador, discos fatiadores/ raladores de reserva (grossos) e raladores reversíveis (finos), disco de granulação, disco para batatas, espátula e caixa de armazenamento de acessórios. Com duas velocidades, 750 W, voltagem 110 v., capacidade da tigela de 1,2 litros.	VENTISOL	50CM	UN	2,00	233,00	466,00	
			BRITÂNIA	BMP900	UN	3,00	255,00	765,00	
TOTAL									20.686,00
CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	4	ARMÁRIO AÇO 2 PORTAS Descrição: com 2 portas, 1,98 x 0,90 cm	LUNASA	P8P					
1	6	ARMÁRIO GUARDA VOLUMES Descrição: com 16 portas com chave.	RL2004		UN	5,00	427,00	2.135,00	
1	9	ARQUIVO METAL Descrição: com 4 gavetas	LUNASA	RL	UN	1,00	790,00	790,00	
1	24	CLIMATIZADOR Descrição: Umidificador de ar industrial portátil evaporativo, com oscilação de vento, multifuncional (climatiza, umidifica e ventila), potencia 170 w, 110 v, com 3 filtros colmeia.	LUNASA	AQL22003	UN	3,00	330,00	990,00	
1	35	ESTANTE DE AÇO Cor: cinza Medidas: altura: 198 cm; profundidade: 42 cm; largura: 92 cm. Estrutura: estantes de aço com pintura epóxi pó, com 6 (seis) prateleiras de chapa de no mínimo nº #24 e coluna chapa de aço de no mínimo nº #20 com 1 (um) reforço em "X" no fundo e laterais em no mínimo chapa #20. Partes da estrutura unidas por solda devendo possuir um reforço ômega (chapa de aço horizontal sob cada prateleira) e 4 (quatro) pés de borracha. Deve acompanhar: parafusos e porcas	MONDIAL	1026 2	UN	2,00	369,00	738,00	
			LUNASA	EL23106	UN	10,00	164,00	1.640,00	



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 343/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado EDUARDO DALLA MARIA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **EDUARDO DALLA MARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.204.351/0001-26, estabelecida na AV BRASIL, 1021 SALA 01 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de DISPENSA nº 073/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de medicamento para paciente UBIRATAN ASSUNÇÃO DA SILVA BANDEIRA, conforme solicitação Mandado de Notificação nº 0003094-94.2019.8.16.0154., de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	16567	AVASTIN (BEVACIZUMABE) 25MG/ML (AMPOLA)		UN	6,00	2.200,00	13.200,00
TOTAL								13.200,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa Nº 073/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 09.263.736/0001-27.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa Nº 073/2019** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2660	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 2 Dias**, contados da data da autorização de compra, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital n° 073/2019 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA, responsável pela pasta solicitante da aquisição das mercadorias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, vinte e seis dias de dezembro de 2019

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

EDUARDO DALLA MARIA
CNPJ N°: 08.204.351/0001-26
EDUARDO DALLA MARIA
CPF N°: 030.503.319-09

Testemunhas:

LUCIANA GABROSKI PINTO
CPF N°: 044.777.179-54

VALDECIR FERREIRA LEITE
CPF N°: 717.616.759-15



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 343/2019
Processo Dispensa nº 073/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: EDUARDO DALLA MARIA

CNPJ Nº 08.204.351/0001-26

Representante: EDUARDO DALLA MARIA

CPF nº 030.503.319-09

OBJETO: Aquisição de medicamento para paciente UBIRATAN ASSUNÇÃO DA SILVA BANDEIRA, conforme solicitação Mandado de Notificação nº 0003094-94.2019.8.16.0154..

VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais)

VIGÊNCIA: 25/12/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/12/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDAO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>27/12/2019</u>
JORNAL: <u>A.M.P.</u>
EDIÇÃO: <u>1915</u>
Departamento de Licitação

CERTIDAO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>28/12/2019</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1646</u>
Departamento de Licitação

CONTRATADA: PISOCENTER MATERIAIS PARA
CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
CNPJ Nº 00.960.036/0001-17
Representante: JOEL BALBINOT
CPF nº 808.590.979-00
OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos eletroeletrônicos e demais materiais para escolas e centros de educação do município.
VALOR TOTAL: R\$ 32.500,00 (Trinta e Dois Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 22/12/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/12/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:A0C92BFC

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 339/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: RD COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 06.336.209/0001-07
Representante: EVERALDO DA SILVA MACAGNAN
CPF nº 900.320.129-34
OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos eletroeletrônicos e demais materiais para escolas e centros de educação do município.
VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)
VIGÊNCIA: 22/12/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/12/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:F6125443

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 340/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA
CNPJ Nº 05.621.193/0001-11
Representante: ROSELI LUCIA CALCAROTO BOSA
CPF nº 452.690.509-78
OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos eletroeletrônicos e demais materiais para escolas e centros de educação do município.
VALOR TOTAL: R\$ 9.393,09 (Nove Mil, Trezentos e Noventa e Três Reais e Nove Centavos)
VIGÊNCIA: 22/12/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/12/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:AB2FA0C8

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 341/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME

CNPJ Nº 18.770.897/0001-06
Representante: VIVIANE APARECIDA OTTONI
CPF nº 042.785.589-61
OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos eletroeletrônicos e demais materiais para escolas e centros de educação do município.
VALOR TOTAL: R\$ 11.510,00 (Onze Mil, Quinhentos e Dez Reais)
VIGÊNCIA: 22/12/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/12/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:287B80D7

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 342/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ Nº 30.915.834/0001-98
Representante: JACKSON UBIRATAN VARGAS
CPF nº 788.067.049-15
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática de acordo com Deliberação nº 021/2018 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR.
VALOR TOTAL: R\$ 12.450,00 (Doze Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 22/12/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/12/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:A2F2CED5

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 343/2019

Processo Dispensa nº 073/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: EDUARDO DALLA MARIA
CNPJ Nº 08.204.351/0001-26
Representante: EDUARDO DALLA MARIA
CPF nº 030.503.319-09
OBJETO: Aquisição de medicamento para paciente UBIRATAN ASSUNÇÃO DA SILVA BANDEIRA, conforme solicitação Mandado de Notificação nº 0003094-94.2019.8.16.0154..
VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais)
VIGÊNCIA: 25/12/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/12/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:DEFCD0B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.315/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 1º da Lei Municipal 2.633/2017 de 03 de Julho de 2017,

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	Observações	Unidade	Valor	Valor			
1 50	Pilha alcalina tamanho Grandes D, embalagem com 2 Unidades	RAYOVAC	SM	PACOT	50,00	7,93	396,50		DA	TRADI	UN	1.000,00	3,59	14.360,00
1 51	Pilha alcalina tamanho Médias C, embalagem com 2 unidades	RAYOVAC	SM	PACOT	50,00	5,90	295,00		DA	TRADI	UN	1.000,00	3,59	14.360,00
1 52	Pilha alcalinas Paquetadas AA, embalagem 4 unidades	RAYOVAC	SM	PACOT	50,00	5,39	269,50		DA	TRADI	UN	1.000,00	3,59	14.360,00
1 53	RODO DE ESPUMA - Arredondado com 50 cm, com cabo de madeira revestido, cabo com no mínimo 1,40 em diâmetro, com a ponta para rosquear com facilidade na base do rodo e com gancho na outra extremidade para pendurar.	SUPRA	TRAD	UN	500,00	6,50	3.250,00		FLAB	TRAD	UN	200,00	34,88	6.978,00
1 72	Discos plásticos para congelar alimentos capacidade de (70g) com 100 unidades	DIVINA MESA	TRANSP	ROLO	300,00	4,30	1.290,00		CRIST	TRADI	UN	4.000,00	2,60	10.760,00
1 79	TOALHA DE LOUÇA - Plano de louça material de alta absorção, fácil enfiar, pesando no mínimo 80gr, tecido 100% algodão (comprado pelo fabricante da fábrica do produto), medidas mínimas de 60 cm (comprimento) x 45 cm (largura), ideal para limpeza em copos/cuálicas e louças, cor branca.	PANO GULLIGA	UN	UN	300,00	2,37	711,00		FLAB	MULTI	UN	1.000,00	1,87	1.870,00
TOTAL												27.950,00		
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP														
15	CREME DENTAL INFANTIL - Creme dental infantil, com baixa abrasividade, apresentação de 50g, concentração máxima de 1,100 (quinhentos) ppm de flúor, e concentração de ppm do composto de fluor (deverá estar estampado no rótulo, conter os seguintes compostos de flúor na formulação oxeteno pelo Ministério da Saúde: monofluorofosfato de sódio, fluoreto de sódio, fluoreto estanhado, fluoretos amniados, acondicionados em tubo de plástico flexível com 90 (noventa) gramas, conter o prazo de validade de no mínimo 12 meses.	3179 ALEGRI	NHO	UN	400,00	2,42	968,00		PANT	ECONO	PACOT	500,00	13,25	6.625,00
44	PALHA DE RAÇA Nº 2 - Palha do tipo em aço-carbono, abrasividade média, sustentada 24 g.	1939 RELIUK	UN	UN	200,00	0,99	198,00		PANT	ECONO	PACOT	500,00	16,29	13.032,00
149	PEDRA PARA VASO SANITARIO - Odonorante sanitário. Substâncias perfumadas, em aspecto sólido de 6,99% de perclorobenzeno, com furo no centro para engate do suporte plástico. Acompanhada de suporte plástico para prender no vaso sanitário. Com 30 e 40 gr. Apresentação em caixa contendo uma unidade e um suporte plástico. Regências: eucalipto, floral, lavanda, jasmim (20% de cada). Data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Validade mínima de 18 meses a partir da entrega.	5259 SANY	UN	UN	3.000,00	0,82	2.460,00		PANT	ECONO	PACOT	500,00	16,29	3.145,00
57	RODO 40 cm - Rodo com lâminas em borracha reforçada e vidro, macia, fixada na parte inferior, medindo aproximadamente 40 cm, cabo com revestimento em plástico medindo aproximadamente 1,40 cm, com embochadura na ponta para rosquear com facilidade na base do rodo e com gancho na outra extremidade para pendurar.	2324 LOCATE	LLI	UN	500,00	5,00	2.500,00		PANT	ECONO	PACOT	500,00	16,29	3.145,00
TOTAL												6.376,00		
ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA														
21	ESCOVA DE DENTE - INFANTIL. Escova dental infantil com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, medindo entre 1 a 1,3 cm de largura e entre 9 a 14 cm de comprimento. Cerdas macias em nylon na cor natural. Medindo de 0,14 a 0,25 mm de diâmetro, dispostas em fileiras, setas, com pontas arredondadas, corte uniforme e 1 a 1,3 cm de altura, contendo no mínimo 60 cerdas por tufo e entre 27 a 30 tufos. A área de inserção das cerdas deverá medir 2,2 a 2,5 cm de comprimento, com aproximadamente 8 mm de largura com cantos arredondados. Embalagem higiênica e individualmente conforme prazo do fabricante trazendo posteriormente os dados de identificação e procedência. A embalagem externa deve apresentar impressos dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade.	MEDFIO	UN	UN	1.000,00	1,00	1.000,00		PANT	ECONO	PACOT	360,00	7,50	2.700,00
40	LIXEIRA PARA COPOS DESCARTAVES CAFE E AGUA - Lixeira em PVC com formato cilíndrico e base em plástico, proporcionando perfeito nivelamento ao solo, com finalidade de acondicionamento de copos de café e água após o uso. Deve apresentar: 1) identificação por meio de sinalização sonora, capacidade para mínimo de 300 copos; Dimensões mínimas - 75 cm (altura), -12cm (larg.)-, -19,5 (comp).	BELL PLUS	UN	UN	90,00	19,50	975,00		FLAB	TRAD	UN	200,00	29,89	5.978,00
53	Pilhas secas pequenas AAA, embalagem com 2 unidades	ELGIN	UN	PACOT	50,00	3,46	173,00		ESFRE	TRADI	UN	2.000,00	6,45	12.900,00
55	PREFABRICADOR DE ROUPAS - prendedor de roupa em forma retangular. Em madeira. Medindo mínimo de 8 cm. Pacote com 12 unidades.	CRISTAL VEL	UN	DUZIA	500,00	0,69	445,00		MAT	INSET	UN	200,00	2,73	546,00
56	QUEROSENE - Querosene filtrado acondicionado em embalagem plástica de 500ml com tampa flip-top e bico dosador. Composição principal: hidrocarbonetos. Ação esperada: Solvente, desengraxante e despoluidor da superfície. Deve apresentar: 1) identificação por meio de sinalização sonora, capacidade para mínimo de 300 copos; Dimensões mínimas - 75 cm (altura), -12cm (larg.)-, -19,5 (comp).	PETRUS	UN	UN	500,00	5,45	2.725,00		NOSS	A TERR	UN	3.000,00	4,26	12.750,00
82	SABAO EM BARRA - Sabão em barra de sódio, glicerina, corante e sódio silicato hidrocloridato, carbonato de sódio, carbonato de cálcio, sulfato de sódio, corante e água, com odor suave. 5 unidades de no mínimo 200 gramas, condicionadas em pacotes de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, produto com registro e/ou notificação do produto no ANVISA/MS.	SUPER LAR	PACOT	UN	500,00	4,00	2.000,00		NOSS	A TERR	UN	4.000,00	4,56	18.200,00
67	SACA ALVEIADA - Plano para limpeza, branco, alvejado, duplo, 100% algodão, pré-encimada, super-absorvente, com trama grossa (sem fecho), medida mínima 45x60 cm (medindo dentro 8 cm para maior e com etiquetas de identificação do produto).	MARTIN S	UN	UN	1.000,00	3,10	3.100,00		NOSS	A TERR	UN	4.000,00	4,56	18.200,00
TOTAL												10.418,00		
VANESSA DE OLIVEIRA MORESCO ME														
2	ALCOOL 70 - Alcool gel 70% etílico hidratado. Acondicionado em frascos plásticos de 50 ml e embalados. Com validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega, e com registro e/ou notificação ANVISA/MS e embalagem certificada pelo INMETRO.	DA LHA	TRADI	UN	3.000,00	3,28	9.840,00		NOSS	A TERR	UN	3.000,00	4,26	12.750,00
TOTAL												144.136,00		

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 27 de dezembro de 2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 352/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP - CNPJ Nº 24.170.620/0001-37
Representante: MAIKE EISING - CPF nº 098.338.529-71
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para manutenção de todos os prédios públicos da municipalidade. VALOR TOTAL: R\$ 6.376,00 (Seis Mil, Trezentos e Setenta e Seis Reais)
VIGÊNCIA: 26/12/2020
Santo Antonio do Sudoeste, em 27/12/2019. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 342/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ Nº 30.915.834/0001-98
Representante: JACKSON UBIATAN VARGAS - CPF nº 788.067.049-15
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática de acordo com Deliberação nº 021/2018 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR. VALOR TOTAL: R\$ 12.450,00 (Doze Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais) - VIGÊNCIA: 22/12/2020
Santo Antonio do Sudoeste, em 23/12/2019. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 353/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA
CNPJ Nº 05.621.193/0001-11
Representante: ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSCH - CPF nº 452.690.509-78
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para manutenção de todos os prédios públicos da municipalidade. VALOR TOTAL: R\$ 10.418,00 (Dez Mil, Quatrocentos e Dezoito Reais)
VIGÊNCIA: 26/12/2020
Santo Antonio do Sudoeste, em 27/12/2019. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 343/2019 - Processo Dispensa nº 073/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: EDUARDO DALLA MARIA - CNPJ Nº 08.204.351/0001-26
Representante: EDUARDO DALLA MARIA - CPF nº 030.503.319-09
OBJETO: Aquisição de medicamento para paciente UBIATAN ASSUNÇÃO DA SILVA BANDEIRA, conforme solicitação Mandado de Notificação nº 0033094-94.2019.8.16.0154.
VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais) - VIGÊNCIA: 25/12/2020
Santo Antonio do Sudoeste, em 26/12/2019. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 354/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: VANESSA DE OLIVEIRA MORESCO ME - CNPJ Nº 19.687.625/0001-00
Representante: VANESSA DE OLIVEIRA MORESCO - CPF nº 042.532.149-59
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para manutenção de todos os prédios públicos da municipalidade. VALOR TOTAL: R\$ 144.136,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil, Cento e Trinta e Seis Reais)
VIGÊNCIA: 26/12/2020
Santo Antonio do Sudoeste, em 27/12/2019. - ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 355/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME - CNPJ Nº 12.144.365/0001-79
Representante: MOISES LUIZ BOFF - CPF nº 017.039.059-46
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para todas as secretarias da municipalidade.
VALOR TOTAL: R\$ 8.955,00 (Oito Mil, Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais) - VIGÊNCIA: 26/12/2020
Santo Antonio do Sudoeste, em 27/12/2019. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL